



LEI Nº 428, de 6 de abril de 1.964.

PRORROGA A VEGÊNCIA DA LEI Nº 381, DE 2 DE SETEMBRO DE 1963:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o Crédito Especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para fazer face à construção de uma ponte sobre o Rio das Flores, que ligará as linhas Gaúcha e Tucano, neste Município.

§ 1º - Para a construção da referida ponte, o Chefe do Poder Executivo, deverá adotar o sistema de concorrência Pública, obedecendo sempre as normas e leis que regem o assunto.

§ 2º - O Edital de Concorrência Pública, deverá ser publicado, no mínimo noventa dias após a sanção da presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.
Secret. Pref. Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretário designado